



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/n^a Centro Cívico - Cláudia-MT. Fone - (66) 3546-1337

Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br - E-Mail: camaramunicipaldeclaudia@gmail.com

EXMO. SR.

ROBERTO DALMASO

MD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA.

PARECER Nº. 052/2025



DA COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS, referente ao projeto de Lei nº. 053/2025, de Autoria do Executivo.

HISTÓRICO: O presente Projeto de Lei, dispõe sobre a transposição e a transferência de recursos orçamentários no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT para o exercício de 2025, de acordo com a Lei Complementar nº 172/2020, suas alterações, Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.

MÉRITO: A Comissão Mista de Justiça e Finanças, após analisar o Projeto de Lei nº. 053/2025 optou pela procedência do mesmo, tendo em vista que o Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes nas contas do Fundo Municipal de Saúde, provenientes de repasses do Ministério da Saúde, em conformidade com as Leis Complementares nº 172/2020, 197/2022, 205/2024 e 217/2025, bem como as orientações expedidas pela Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023.

A iniciativa visa adequar a execução orçamentária e financeira do Município, possibilitando a utilização de recursos federais que se encontram disponíveis nas contas vinculadas, promovendo melhor aplicação dos recursos públicos na manutenção e fortalecimento dos serviços de saúde prestados à população de Cláudia.

O valor total objeto da presente autorização é de R\$ 79.638,86 (setenta e nove mil seiscientos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 7.913,33 provenientes da Gestão do SUS e R\$ 71.725,53 relativos à Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da saúde.

Os créditos adicionais serão abertos com base no superávit financeiro apurado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, sem comprometer o equilíbrio das contas públicas.

Dessa forma, o Projeto de Lei tem por objetivo regularizar a movimentação e a aplicação de saldos federais, garantindo transparência, legalidade e eficiência na execução orçamentária do setor saúde, em estrita observância às normas vigentes e às determinações dos órgãos de controle.

Neste sentido esta Comissão, após as análises realizadas, propõe a aprovação da presente Matéria.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/nª Centro Cívico - Cláudia-MT. Fone - (66) 3546-1337

Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br - E-Mail: camaramunicipaldeclaudia@gmail.com

Parecer 052/2025 – Fls. 002

CONCLUSÃO: Diante do acima exposto, esta Comissão sugere ao douto Plenário que vote pela aprovação do Projeto de Lei nº. 053/2025, e requer a dispensa dos interstícios regimentais da Casa para discussão e votação Única do projeto.

SALA DAS SESSÕES, Câmara Municipal de Cláudia, em 19 de Novembro de 2025.

COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Presidente: **ARNALDO FRANÇA**

Secretário: **Prof.ª NAYARA**

Relator: **VILSON PERIGO**

Membro: **Sargento NORBERTO**

Membro: **AMARAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PROTOCOLO Nº 410/2025
DATA 19/11/25
HORA 9:24
ASSUNTO PARECER 052/25
AUTOR
RÚBR.FUNC.